

Butiá, 29 de julho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), por Excesso de arrecadação no FUNDEB.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 1.114 – Construção DE Escola de Educação Infantil, 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações, para cobertura da contrapartida da operação de crédito da pró-infância.

Mediante o exposto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de urgência..

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 3511 /2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
96.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, VERIFICADO NO RECURSO
31 - FUNDEB.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de
suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sob a seguinte classificação
orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 96.000,00

U.Orç. 02 – Fund.Des.Man.Bas e Valor. dos Professores FUNDEB.....R\$ 96.000,00

12 – Educação

365 - Educação Infantil

0037 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.114 – FUNDEB – Construção de escola de Educação Infantil.....R\$ 96.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - (5.906) - Obras e InstalaçõesR\$ 96.000,00

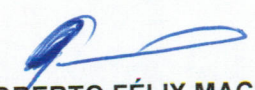
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 96.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o
Excesso de Arrecadação, verificado nos recursos 31 – FUNDEB.

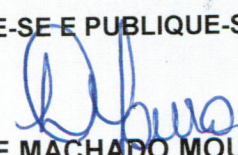
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


DEISE MACHADO MOURA
Secretária Municipal de Administração

Of. SMED nº 160/2016

Butiá, 28 de julho de 2016.

Senhora Dirigente:

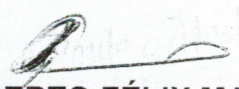
Solicitamos através deste, o envio à Câmara municipal de vereadores, de um projeto de Lei para criação de dotação orçamentária, para lançamento de crédito especial para cobertura de despesas da contrapartida da Operação de Crédito com o BADESUL, para conclusão da obra do prédio da Creche-PROINFÂNCIA, com recursos de excesso de arrecadação do FUNDEB, conforme especificações:

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Fund.Des.Man.Bas.eValor.dosProfess. FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



Eloí Ferreira de Freitas Espinoza
Contadora-SMED
CRC/RS:58.069

Ilma. Sra.
LIANE SOUZA SILVA
Núcleo de Contabilidade
Butiá – RS